



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Serviço de Protocolo Geral

Processo: 5108/2018
Tipo: Projeto de Lei: 88/2018
Área do Processo: Legislativa
Data e Hora: 29/05/2018 15:56:57
Procedência: Wanderson Marinho
Assunto: Modifica o nome da Escadaria Antonio de
Oliveira em Conquista, conhecida pela população como
Escadaria da Amargura, para Escadaria Ivanete dos
Santos.

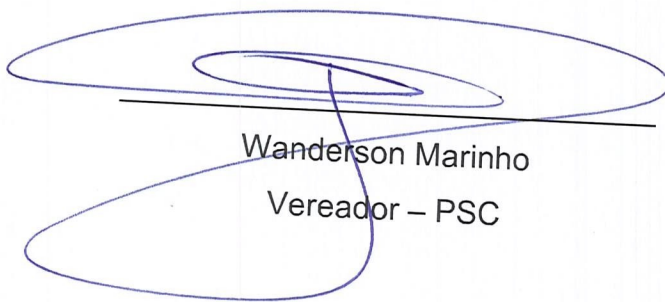
SANCIONADO Lei n° 9.384

PROJETO DE LEI

Modifica o nome da Escadaria Antonio de Oliveira em Conquista, conhecida pela população como Escadaria da Amargura, para Escadaria Ivanete dos Santos.

Art. 1º Modifica o nome da Escadaria Antonio de Oliveira, popularmente conhecida como "Escadaria da Amargura", para "Ivanete dos Santos".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Wanderson Marinho
Vereador – PSC

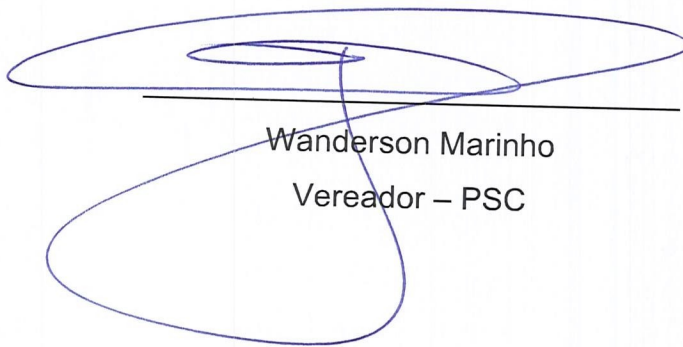
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
5108	02	el.

JUSTIFICATIVA

O referido Projeto de Lei tem por objetivo denominar escadaria Ivanete dos Santos, logradouro público localizado no bairro Conquista.

Ivanete dos Santos foi moradora da escadaria Antonio de Oliveira, por 40 (quarenta) anos. Durante sua vida, lutou lado a lado com a comunidade. Há 18 (dezoito) anos ela veio a falecer e não pôde ver as melhorias que estão sendo feitas.

Diante do exposto, conto com o apoio dos Senhores Vereadores à presente iniciativa, nesta ilustre Casa de Leis.



Wanderson Marinho
Vereador – PSC

ARMAS DA REPUBLICA
CARTÓRIO SARLO
E. Espirito Santo REGISTRO CIVIL Comarca de Vitória
Praça Costa Pereira, 132, 1º andar - Telefone 223-6499
Internet: www.cartoriosarlo.com.br

Bel. Rodrigo Sarlo Antonio
Oficial do Registro Civil

Rita de Cássia Pandolfi
Substituta

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
5108	03	<i>(assinatura)</i>

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que do livro C-0094 as folhas 0053- sob o numero 062267 de registro de óbito, consta o de IVANETE DOS SANTOS cpf 108047054-6, titular de eleitor n - zona a INSS falecida aos quatro (04) dias do mês de dezembro (12) do ano dois Mil (2000), às 06:40 horas em domicílio sito à RUA MARECHAL FLORIANO, 648, MARUIPE, VITORIA, ES, do sexo feminino de profissão DO LAR - APOSENTADA, natural de VITORIA - ES, residente em RUA MARECHAL FLORIANO, 648, MARUIPE, VITORIA ES, com 40 ano(s) de idade, de estado civil Solteira, sendo filha de ELIAS FIRMINO DOS SANTOS FILHO e GUILHERMINA BARCELOS DOS SANTOS não deixando testamento conhecido, não deixando bens a inventariar, deixando herdeiros menores e ou interditos, deixando 7 filho(s): HIGOR DOS SANTOS com 6 anos, HIAGO DOS SANTOS com 7 anos, JESSICA DOS SANTOS com 9 anos, BRUNO RAMOS DOS SANTOS com 13 anos, BRUNIERI RAMOS DOS SANTOS com 15 anos, ANA GEORGIA RAMOS DOS SANTOS com 15 anos, RODRIGO DOS SANTOS com 22 anos.

O atestado de óbito foi apresentado ao Cartório no dia 04 de dezembro de 2000 por BIANCA MATOS CORREA estava assinado pelo médico Dr(a). WALTER PERINI CRM Nº 4908 e deu como causa morte: INSUFICIENCIA DE MÚLTIPLOS ORGÃOS, SÍNDROME DE IMUNODEFICIENCIA ADQUIRIDA.

O sepultamento será feito dia 04 de dezembro de 2000, às 17:00 horas, no cemitério MARUIPE, VITORIA, ES.

Observações:

O referido é verdade e dou fé.

Vitória, ES, 04 de dezembro de 2000.

(assinatura)
Oficial do Registro Civil

Emolumentos
JANAINA

REGISTRO GRATUITO CONFORME Lei 9.534 DE 11/12/1997



Moradores abaixo assinados, solicitam a troca do nome da Escadaria da Amargura para Escadaria "Ivanete dos Santos".

1	Paulo Henrique Ribeiro	
2	Luiz de S. Varoncelo	
3	José Maria Aden de Oliveira	
4	Muller da Costa	
5	Leandro de Souza	
6	Edineir Mariano	
7	Carlotto Pereira	
8	José Carlos	
9	Roney Cristiano Mariano	
10	Clayl Mariano Nunes	
11	Almeida	
12	Walter Verly	
13	Hilda Almeida de Souza	
14	João Almeida Verly	
15		
16	Paulo de Souza	
17	Edineir Mariano	
18	Maria Rosa - 3ª	
19	AP VILTO RODRIGUES SANTOS	
20		
21	Alige Almeida Verly	
22	RODOLFO LACINIZA MARIA DE ALMEIDA	
23	João Pedro Almeida Verly	
24	Amílcar Furtado de Souza	
25	Walter Verly	
26	Marcelo Verly	
27	Simone Verly	
28	Walter Verly	
29	Walter Verly	
30	Walter Verly	
31	Gabriel Roberto de Oliveira	
32	Christine Mariana de Rosário Simplicio	Christine Mariana
33	Rodrigo Silva de Santos	Rodrigo Silva de Santos
34	Mª de Lourdes	Maria de Lourdes
35	Guarany V. Soares	Guarany V. Soares
36	Antônio P. dos Santos	Antônio P. dos Santos
37	João Pedro dos Santos	João Pedro dos Santos
38	Ivanete dos Santos	Ivanete dos Santos

39	Karolayne Alves Silveira	Karolayne Alves
40	Leiliane Dias	
41	João Gomes Santos	
42	Bethania Soares Santos	Bethania Soares Santos
43	Raiane Soares Santos	Raiane Soares Santos
44	Liz Patrícia de Oliveira	
45	Lyrenez Santos de Jesus	
46	Carla Almeida Foga Lima	Carla Almeida
47	Luiz Carlos Costa de Jesus	
48	Marcenária Pereira Barbosa	
49	Sabrina Nogueira Borges	Borges
50	Elisângela M. Borges	
51	Enedir P. Barbosa	
52	João Pereira Barbosa	
53	Artur S. S. S. S. S.	
54		
55		
56		
57		
58		
59		
60		
61		
62		
63		
64		
65		
66		
67		
68		
69		
70		
71		
72		
73		
74		
75		
76		
77		
78		
79		



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
5108	06	01



AO DE
PARA PROVIDÊNCIAS
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Em: 29/05/2018

Valdicea Siqueira dos Santos
Valdicea Siqueira dos Santos



Matricula: 6769
DDI
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE

Em 30/05/2018

DIRETOR

INCLUA-SE EM PAUTA PARA
DISCUSSÃO ESPECIAL

Em 30/05/2018

Presidente da Câmara

1ª
PAUTADO EM - DISCUSSÃO

Em 05/06/2018

PRESIDENTE DA CÂMARA

2ª
PAUTADO EM - DISCUSSÃO

Em 06/06/2018

PRESIDENTE DA CÂMARA

3ª
PAUTADO EM - DISCUSSÃO

Em 07/06/2018

PRESIDENTE DA CÂMARA

Ao Funcionário Letyca Couto
para providenciar ofício ao executivo
referente ao logradouro de que trata
o presente Processo.

Em, 15 / 06 / 2018

[Assinatura]
Diretor / DAL / CMV

Sr. Diretor, devidamente providenciado.

Em, 18 / 06 / 18

Letyca C.
ASSINATURA



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
5108	07	K

OF. PRE. DEL. Nº 028

Vitória, 18 de Junho de 2018.

Senhor Prefeito,

Com o objetivo de instruir o processo protocolado nesta Casa sob o nº **5108/18** cuja cópia segue em anexo, solicitamos sejam prestadas as seguintes informações:

- I - Se existe a área a que se refere o Projeto de Lei nº **88/18**, de autoria do Sr. Vereador **Wanderson Marinho**, contido no processo acima citado;
- II - Em caso afirmativo, informar se já existe denominação oficial;
- III - Se já existe logradouro com a denominação mencionada no referido processo.
- IV - Caso a resposta do item II seja afirmativa, por se tratar de alteração de denominação de Logradouro Público, com base no que dispõe o artigo 48 da Lei 6080/2003 (Código de Posturas), informar se a proposição reuniu o requisito de que trata o Inciso III do artigo 48 da citada Lei. Observa-se que a resposta ao presente ofício deverá ser encaminhada a esta Casa de Leis no prazo de 15 dias, conforme prevê o Inciso III do artigo 48 da Lei nº 6080/2003.

Atenciosamente,

Vinícius José Simões
PRESIDENTE

Ao
Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito de Vitória
NESTA

Processo **3554952/2018** Prioridade **NORMAL**
Data 20/06/2018 Hora 12:35
Requerente. VITORIA CAMARA MUNICIPAL
Assunto INFORMAÇÕES REFERENTES A LOGRADOUROS
Documento OFÍCIO - 028/2018
Destino **SEGOV/SUB-RI**
Volume: 01/01



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
5108	08	✓

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Em 28/08/18, faço anexar ao presente processo o ofício
de nº 239/SECOR referente à resposta de logradouro.

Letícia Couto





Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
5108	09	16

SEGOV/ GAB-REQ-LOG/239

Vitória, 23 de agosto de 2018

Senhor Presidente:

Em resposta ao pedido de informação referente ao Projeto de Lei nº 88/18, de autoria do Vereador Wanderson José da Silva Marinho, encaminho o Ofício nº 0627/18, da Secretaria de Desenvolvimento da Cidade.

Atenciosamente


Davi Diniz de Carvalho
Secretária de Governo em exercício

Exmo.Sr.

Vereador Vinícius José Simões

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Nesta

Ref.Proc. 3554952/18 - PMV

5108/18 - CMV

fsf

Processo: 0/2018
Tipo: Documento: 578/2018
Área do Processo: Administrativa
Data e Hora: 28/08/2018 16:39:08
Procedência: Prefeitura Municipal de Vitória
Assunto: Resposta ao Pedido de Informação referente ao PL 88/18 do Vereador Wanderson Marinho.



**PREFEITURA
DE VITÓRIA**

Secretaria de Desenvolvimento da Cidade
www.vitoria.es.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
5108	10	K

OFÍCIO N.º 0627/2018 - SEDEC/GAB

Vitória, 06 de Agosto de 2018.

Senhor Prefeito,

Em atenção ao processo n.º 3554952/2018, referente ao Projeto de Lei n.º 88/2018, protocolado na Câmara Municipal de Vitória sob o n.º 5108/2018, de autoria do Sr. Vereador **Wanderson Marinho**, informamos a V.Exa. que o logradouro existe, trata-se de uma escadaria e a denominação sugerida não consta no ementário de logradouros oficiais do município, estando de acordo com a Lei n.º 6080/2003.

Portanto, recomendamos que a Lei tenha a seguinte redação:

*“Fica denominado **Beco Ivanete dos Santos** o logradouro público com início na Escadaria da Amargura (ponto de coordenadas UTM (E= 361.704,603 e N= 7.757.581,724) e término na Escadaria Santa Clara (ponto de coordenadas UTM (E= 361.684,595 e N= 7.757.514,444), no bairro Conquista”.*

Atenciosamente,

HENRIQUE VALENTIM MARTINS
Secretária Municipal de Desenvolvimento da Cidade

Exmo. Sr.

LUCIANO SANTOS REZENDE
Prefeito Municipal de Vitória

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
5308	33	K

À Secretaria das Comissões Permanentes
Para encaminhar a Comissão de

Justiça para análise e parecer.

Em 19/09/2018

Diretor do DEL

ao Sr. Presidente da Comissão de Justiça,
para designar Relator, nesta data.

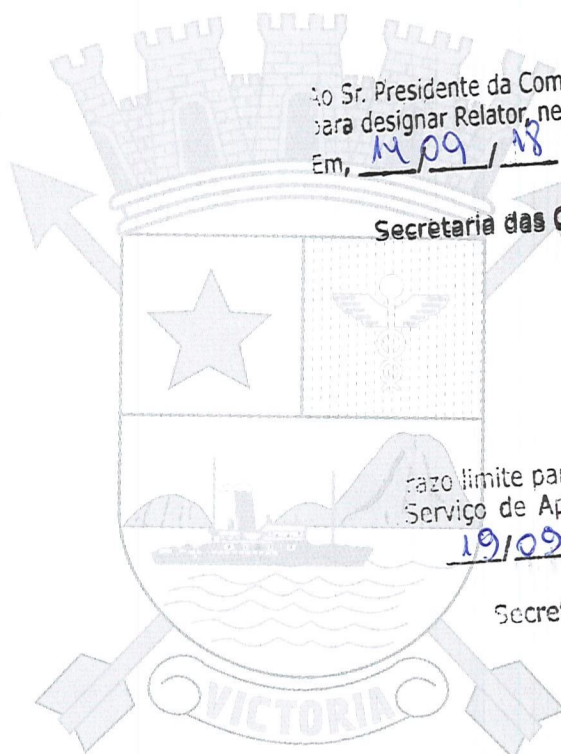
Em, 14/09/18

Secretaria das Comissões

Prazo limite para devolução ao S.A.C.
Serviço de Apoio às Comissões até

19/09/18

Secretaria do S.A.C.





Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
5108	12	K

D E S P A C H O

Ao SAC/DEL

Processo n°: 5108/2018

Assunto: "Modifica o nome da Escadaria Antônio de Oliveira em Conquista, conhecida pela população como Escadaria da Amargura, para Escadaria Ivanete dos Santos".

Senhor Diretor,

O Vereador Mazinho dos Anjos, no uso de suas atribuições regimentais, atendendo a solicitação deste departamento, em decorrência das Licenças concedidas ao presidente e vice-presidente da Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação para concorrer em eleições, DESIGNA-SE para relatoria do processo em epígrafe, o vereador Mazinho dos Anjos, nos termos do art. 77, IV do Regimento desta Casa.

Cumpre ressaltar, que o prazo para apresentação do parecer pelo relator designado são de 10 (dez) dias, conforme o que preceitua o art. 77, V da Resolução n.º 1.919/13, vejamos:

Art. 77 As Comissões Permanentes observarão os seguintes preceitos:

V. prazo de dez dias úteis para que o Relator apresente parecer;

Oportunamente, devolvo os presentes autos, a pedido da serventia, para as providências de estilo.

Vitória, 17 de Setembro de 2018.

MAZINHO DOS ANJOS
Vereador - PSD

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788 – Ed. Paulo Pereira Gomes – 6º Andar – Sala 602 – Bento Ferreira – Vitória – ES
CEP 29050-940 – Telefones: 3334-4535 / 3334-4536 – e-Mail: gabinete.mazinhodosanjos@vitoria.es.leg.br T.T.S.A.

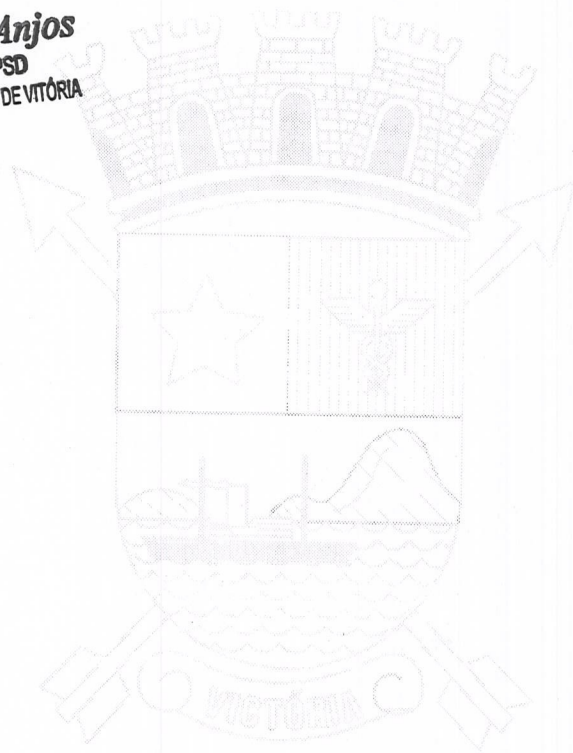
até limite para devolução
Serviço de Apoio às Comissões
03/10/18
Secretaria de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
5108	13	K

Ao DEL/SAC,
Segue manifestação em
tês laudas, em anexo,
para providências de
estilo.
Em 27/09/2018

21/09/2018
Mazinho dos Anjos
Vereador - PSD
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA





CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
5108	34	K

**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação
Gabinete do Vereador Mazinho dos Anjos**

PROCESSO N°.....: 5108/2018

PROJETO DE LEI N°.: 88/2018

AUTOR.....: Wanderson Marinho

ASSUNTO.....: Modifica o nome da Escadaria Antônio de Oliveira em Conquista, conhecida pela população como Escadaria da Amargura, para Escadaria Ivanete dos Santos.

M A N I F E S T A Ç ã O

Do relator da Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação, na forma do Art. 61, inciso I, da Resolução n° 1.919/2014 - Regimento Interno.

I - RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Wanderson Marinho, que *"modifica o nome da Escadaria Antônio de Oliveira em Conquista, conhecida pela população como Escadaria da Amargura, para Escadaria Ivanete dos Santos"*.

Em sua justificativa, o Vereador alega que a finalidade da proposição legislativa é homenagear uma ilustre moradora do bairro, que desempenhou importante papel junto à comunidade do bairro Conquista, vindo a falecer no dia 04/12/2000.

Na folha de n° 07, o Presidente desta Casa expediu ofício ao Prefeito Municipal de Vitória/ES, por meio de OF. PRÉD. DEL. n. 028, solicitando às informações contidas nos itens I a IV do respectivo documento, sobre o logradouro público a que se refere a proposição em questão.

Ato contínuo, a Secretaria de Desenvolvimento da Cidade informou que existe o logradouro em questão, bem como que a denominação sugerida não consta no ementário de logradouros oficiais do município, estando de acordo com a Lei n. 6.080/2003.

Após trâmite regular, o Projeto foi encaminhado a este gabinete para elaboração de Parecer.

É o relatório, passo a opinar.

II - Parecer do Relator:



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
5108	15	K

**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação
Gabinete do Vereador Mazinho dos Anjos**

Nos termos do Art. 41, as proposições de leis municipais que tratam da denominação dos bens públicos municipais deverão conter, cumulativamente, as seguintes informações:

Art. 41. As proposições de leis municipais que tratam da denominação dos bens públicos municipais deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - indicação do bem público a ser denominado elaborado através de croquis utilizando a base cartográfica do município;

II - justificativa para a escolha do nome proposto, incluindo breve histórico, no caso de nome de pessoa;

III - certidão de óbito referente ao nome proposto, no caso de denominação com nome de pessoa, sendo isento, quando se tratar de pessoa ilustre conhecida no âmbito municipal, estadual, nacional ou internacional;

Ademais, considerando que se trata de proposição que pretende alterar nome de logradouro público que já possui denominação, deve-se observar ainda o que dispõe o art. 48 do Código de Posturas do Município de Vitória:

Art. 48. A mudança de nomes oficialmente outorgados aos bens públicos será permitida nas seguintes condições:

I - na ocorrência de duplicidade;

II - em substituição a nomes provisórios;

III - quando solicitada por abaixo-assinado firmado por, pelo menos, 60% (sessenta por cento) dos moradores do logradouro público a ser denominado, acompanhado de cópia da guia de IPTU ou outro comprovante de residência dos subscritores, sendo considerado apenas 01 (uma) assinatura por unidade habitacional, com manifestação do Poder Executivo, no prazo de 15(quinze) dias, de que o número de assinaturas corresponde ao percentual exigido no inciso anterior.

Parágrafo Único - A exigência dos incisos anteriores não se aplica aos casos de substituição de nome provisório ou em duplicidade.

No caso em tela, a denominação do logradouro preenche os requisitos legais. No ofício nº 627/2018 - SEDEC/GAB/2018, remetido à Câmara Municipal, a Secretaria de Desenvolvimento da Cidade informou que o logradouro trata-se, na verdade, de um beco, não de uma escadaria. Além disso, faz-se necessário que o Projeto de Lei se adeque a melhor técnica legislativa, em cumprimento ao art. 41 do Código de Posturas Municipais c/c Lei Complementar nº 95/98.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
5108	36	K

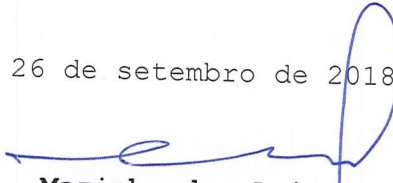
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação
Gabinete do Vereador Mazinho dos Anjos

Dessa forma, OPINO PELA CONSTITUCIONALIDADE e
LEGALIDADE DA MATÉRIA COM EMENDAS MODIFICATIVA E ADITIVA.

É como voto.

Vitória, 26 de setembro de 2018.


Mazinho dos Anjos
Vereador - PSD



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
5108	17	K

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação
Gabinete do Vereador Mazinho dos Anjos

EMENDA ADITIVA E MODIFICATIVA Nº ____/2018 AO PROJETO DE LEI Nº 88/2018, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 5108/2018, NA FORMA DO ART. 222, INCISO III, DA RESOLUÇÃO Nº 1919/2014.

O Projeto de Lei nº 088/2018, em trâmite na Câmara Municipal de Vitória (Processo nº 5882/2017) passa ter a seguinte redação:

PROJETO DE LEI Nº 88/2018

Denomina "Beco Ivanete dos Santos" o logradouro público localizado no Bairro Conquista, no Município de Vitória.

Art. 1º. Fica alterado o Art. 1º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica denominado Beco Ivanete dos Santos o logradouro público com início na Escadaria da Amargura (ponto de coordenadas UTM E = 361.704,603 e N = 7.757.581,724) e término na Escadaria Santa Clara (ponto de coordenadas UTM E = 361.684,595 e N = 7.757.514,444), no Bairro Conquista.

Edifício Paulo Pereira Gomes, 26 de setembro de 2018.

Mazinho dos Anjos
Vereador - PSD



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
5108	18	W

**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação
Gabinete do Vereador Mazinho dos Anjos**

JUSTIFICATIVA

A emenda modificativa apresentada visa adequar a redação do PL 88/2018 ao art. 41 da Lei nº. 6.080/03, que dispõe sobre as formalidades para apresentação de proposição que denomina bens públicos no Município de Vitória/ES.

Ademais, a emenda presta-se, também, a incluir as coordenadas do logradouro apontada no ofício nº 627/2018 - SEDEC/GAB/2018.

Dessa forma, apenas objetiva-se corresponder a melhor técnica legislativa, nos termos da Lei Complementar nº 95/98.

Matéria : Projeto de Lei nº 88/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
5108	19	K

Reunião : Comissão de Justiça 04-10-2018
 Data : 04/10/2018 - 14:46:09 às 14:48:28
 Tipo : Nominal
 Turno : Ata

Quorum :

Total de Presentes : 4 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
17	Davi Esmael	PSB	Sim	14:46:54
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	14:48:17
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	14:48:14
25	Virgínia Brandão	PPS	Sim	14:48:23

Totais da Votação :

SIM 4 NÃO 0

TOTAL 4

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
518	20	

Ao Del,

Ao Sr. (a): Vinicius Simões
Para providenciar a extração do avulso.

Em 05/10/18
Del/SAC
Amar



Sr. Diretor, devidamente providenciado.
Em, 09/10/18
Vinicius Simões Grillo
ASSINATURA



Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
5108	21	[assinatura]

Câmara Municipal de Vitória
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
160/2018

PROCESSO	5108/2018
PROJETO DE LEI	88/2018
EMENTA	Modifica o nome da Escadaria Antônio de Oliveira em Conquista, conhecida pela população como Escadaria da Armagura, para Escadaria Ivanete dos Santos.
INICIATIVA	Wanderson Marinho
PARECER	Comissão de Constituição e Justiça – Constitucionalidade e Legalidade da Matéria com Emenda.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
5108	22	[assinatura]

INCLUA-SE EM PAUTA DA ORDEM DO DIA

EM, 24 / 10 / 2018

PRESIDENTE

Ao DEL
APROVADO COM EMENDA, ENCAMINHA-SE
À COMISSÃO JUSTIÇA PARA REDAÇÃO FINAL.
Em, 24 / 10 / 2018

Presidente da Câmara

À Secretaria das Comissões Permanentes
Para encaminhar a Comissão de Justiça

Em, 29 / 10 / 2018

[assinatura]
Diretor do DEL

Redação Final

Ao Sr. Presidente da Comissão de Justiça,
para designar Relator, nesta data.

Em, 29 / 10 / 18

Secretaria das Comissões

sem nome para devolução ao S.A.
Serviço de Apoio às Comissões at:

01 / 11 / 18

Secretaria do S.A.C.

Reunião :

Data :

Tipo :

Turno :

Quorum :

Total de Presentes : 14 Parlamentares

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

24/10/2018 - 17:12

Nominal

Ata

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Publicado
5708	23	

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
35	Cleber Felix	PROG	Sim	17:12:22
33	Dalto Neves	PTB	Não Votou	
17	Davi Esmael	PSB	Sim	17:12:11
29	Denninho Silva	PPS	Não Votou	
30	Leonil	PPS	Sim	17:12:35
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Não Votou	
9	Max da Mata	PSDB	Sim	17:12:47
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	17:12:59
31	Nathan Medeiros	PSB	Sim	17:12:31
11	Neuzinha	PSDB	Sim	17:12:43
34	Roberto Martins	PTB	Sim	17:12:16
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	17:12:18
21	Vinicius Simões	PPS	Não Votou	
25	Virgínia Brandão	PPS	Sim	17:13:48
20	Wanderson Marinho	PSC	Sim	17:12:34

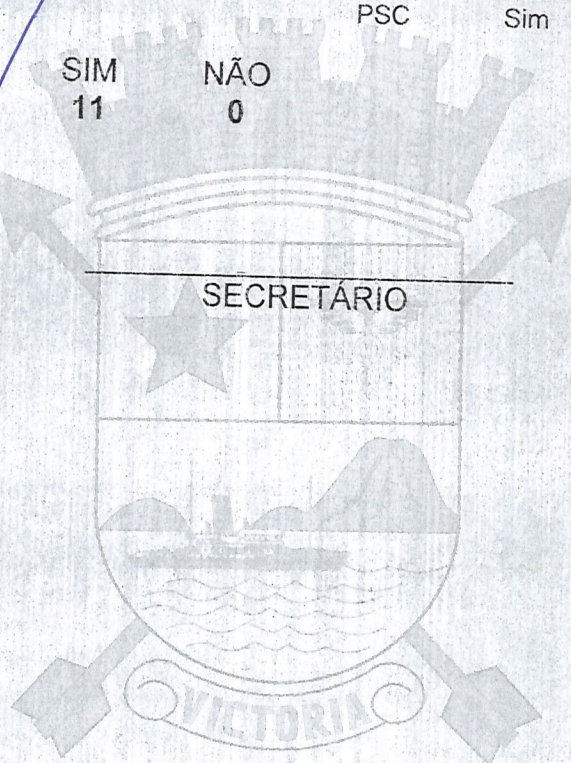
Totais da Votação :

SIM 11 NÃO 0

TOTAL 11

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

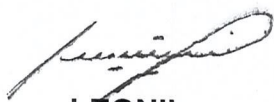


Vitória/ES, 29 de outubro de 2018.

Ao SAC,

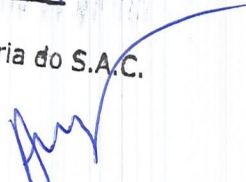
Designo para elaboração de redação final, o Vereador Sandro Parrini.

Atenciosamente,



LEONIL
Vereador – PPS

Prazo limite para devolução ao S.A.C.
(Serviço de Apoio às Comissões até
13/11/18

Secretaria do S.A.C.


COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, SERVIÇO PÚBLICO E REDAÇÃO
REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei nº 88/2018

Denomina “Beco Ivanete dos Santos” o logradouro público localizado no Bairro Conquista, no Município de Vitória.

Art. 1º. Fica denominado Beco Ivanete dos Santos o logradouro público com início na Escadaria da Amargura (ponto de coordenadas UTM E = 361.704,603 e N = 7.757.581,724 e término na Escadaria Santa Clara (pnto de coordenadas UTM E = 361.684,595 e N = 7.757.514,444, no Bairro Conquista.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Attílio Vivácqua, 19 de novembro de 2018.

Em observância às prerrogativas regimentais, bem como as técnicas legislativas aplicáveis ao Projeto de Lei nº 88/2018 devolvo-o acompanhado de sua respectiva redação final.

Palácio Attílio Vivácqua, 19 de novembro de 2018.


SANDRO PARRINI
VEREADOR – PDT


Sandro Parrini
Vereador - PDT
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

**Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788 – Ed. Paulo Pereira Gomes
5º Andar, sala 504 – Bento Ferreira – Vitória – ES – CEP: 29.050-940.**

Materia : Projeto de Lei nº 88/2018
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Assinatura
5108	26	

Reunião :

CCJ

Data :

22/11/2018 - 14:45:32 às 14:46:34

Tipo :

Nominal

Turno :

Ata

Quorum :

Total de Presentes : 5 Parlamentares

N.º Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
17	Davi Esmael	PSB	Sim	14:46:09
7	Fabrizio Gandini	PPS	Sim	14:46:22
30	Leonil	PPS	Sim	14:46:00
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	14:46:01
20	Wanderson Marinho	PSC	Sim	14:46:15

Totais da Votação :

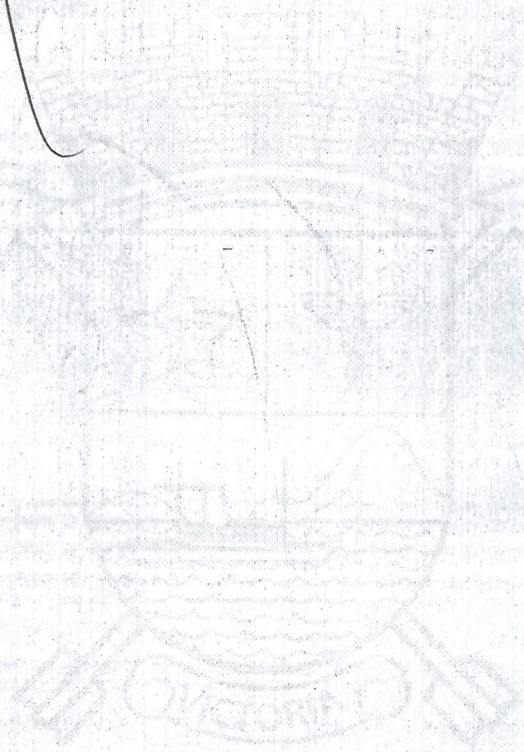
SIM
5

NÃO
0

TOTAL
5

PRESIDENTE

SECRETÁRIO





CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
5108	27	B

vi. (a):

Linicius Limaes

providenciar a extração do avulso.

SA

Em 23/11/18

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Câmara Municipal de Vitória
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
209/2018

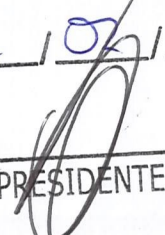
PROCESSO	5108/2018
PROJETO DE LEI	88/2018
EMENTA	Modifica o nome da Escadaria Antônio de Oliveira em Conquista, conhecida pela população como Escadaria da Amargura, para Escadaria Ivanete dos Santos.
INICIATIVA	Wanderson Marinho
PARECER	Comissão de Constituição e Justiça- Redação Final.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INCLUA-SE EM PAUTA DA ORDEM DO DIA

EM, 12 / 02 / 2019



PRESIDENTE

APROVADO REDAÇÃO FINAL

Em 12 / 02 / 2019



PRESIDENTE DA C.M.V.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ENCERRADA A DISCUSSÃO ÚNICA - APROVADA VOTAÇÃO ÚNICA
AO DEL PARA EXTRAÇÃO DO AUTÓGRAFO

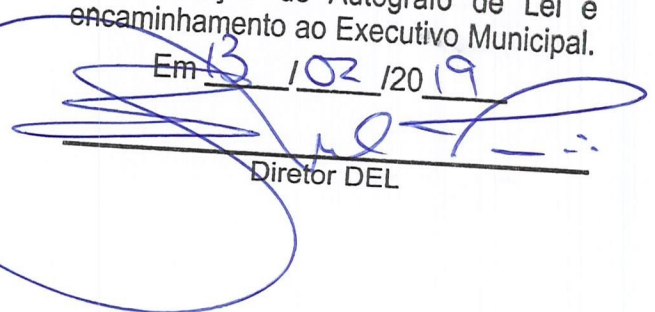
Em, 12 / 02 / 2019



Presidente da CMV

Ao Sr.(Sra.), Pedro Endlich Santos
Para extração do Autógrafo de Lei e
encaminhamento ao Executivo Municipal.

Em 13 / 02 / 2019



Diretor DEL

Matéria : Redação Final do Projeto de Lei nº 88/2018

Reunião : 4ª Sessão Ordinária
 Data : 12/02/2019 - 16:58:00 às 16:58:00
 Tipo : Simbólica
 Turno : Ata
 Quorum :
 Total de Presentes : 13 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
35	Cleber Felix	PROG	Simbólico	
33	Dalto Neves	PTB	Simbólico	
17	Davi Esmael	PSB	Simbólico	
29	Denninho Silva	PPS	Simbólico	
30	Leonil	PPS	Simbólico	
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Simbólico	
9	Max da Mata	PSDB	Simbólico	
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Simbólico	
31	Nathan Medeiros	PSB	Simbólico	
11	Neuzinha	PSDB	Simbólico	
34	Roberto Martins	PTB	Simbólico	
28	Sandro Parrini	PDT	Simbólico	
21	Vinicius Simões	PPS	Simbólico	
25	Virgínia Brandão	PPS	Simbólico	
20	Wanderson Marinho	PSC	Simbólico	

Totais da Votação :	SIM	NÃO	TOTAL
	13	0	13

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

OF.PRE. AUT. Nº 346

Vitória, 14 de Fevereiro de 2019.

Assunto: **AUTÓGRAFO DE LEI**

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, encaminho a Vossa Excelência o **Autógrafo de Lei nº 11.126/2019**, referente ao **Projeto de Lei nº 88/2018**, de autoria do Vereador Wanderson Marinho, aprovada em Sessão Ordinária realizada no dia 12 de Fevereiro de 2019.

Atenciosamente,


Cléber Félix
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

Proc. 5108/2018 - CMV/DEL

Processo **793002/2019** Prioridade: **EXPRESSA**
Data 14/02/2019 Hora 14:39
Requerente VITORIA CAMARA MUNICIPAL
Assunto AUTÓGRAFO DE LEI

Documento OFICIO - 346/2019
Destino **SEGOV/SUB-RI**
Volume 01/01





Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 11.126

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **Projeto de Lei nº 88/2018**, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

Denomina "Beco Ivanete dos Santos" o logradouro público localizado no Bairro Conquista, no Município de Vitória."

Art. 1º. Fica denominado Beco Ivanete dos Santos o logradouro público com início na Escadaria da Amargura (ponto de coordenadas UTM E= 361.704,603 e N= 7.757.581,724) e término na Escadaria Santa Clara (ponto de coordenadas UTM E= 361.684,595 e N= 7.757.514,444), no Bairro Conquista.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 14 de Fevereiro de 2019.

Cléber Félix
PRESIDENTE

Vinícius Simões
2º SECRETÁRIO

Adalto Bastos das Neves
1º SECRETÁRIO

Luiz Paulo Amorim
3º SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

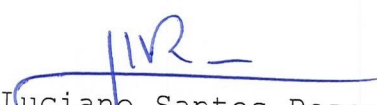
SEGOV/090

Vitória, 26 de fevereiro de 2019

Senhor Presidente:

Sancionei na Lei nº 9.384, anexa, o Autógrafo de Lei nº 11.126/19, referente ao Projeto de Lei nº 88/2018, de autoria do Vereador Wanderson José da Silva Marinho.

Atenciosamente,


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Processo: 0/2019
Tipo: Documento: 884/2019
Área do Processo: Administrativa
Data e Hora: 08/03/2019 17:35:33
Procedência: Prefeitura Municipal de Vitória
Assunto: Sancionei na Lei nº 9.384, anexa, o Autógrafo de Lei nº 11.126/19, referente ao Projeto de Lei nº 88/2018, de autoria do Vereador Wanderson Marinho

Exmo.Sr.

Vereador Cleber José Félix

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Nesta

Ref.Proc.793002/19

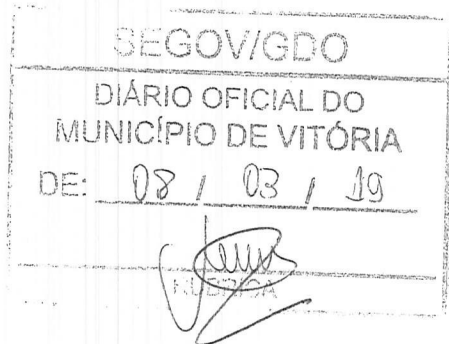
5108/18

PROJETO DE LEI: 88/18
PROCESSO: S108/18
AUTORIA: Worden Mounho



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI N° 9.384



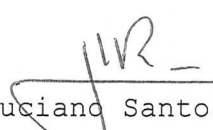
Denomina Beco Ivanete dos Santos
o logradouro público localizado
no bairro Conquista, no Município
de Vitória.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do
Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei
Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Beco Ivanete dos Santos** o logradouro público com início na Escadaria da Amargura (ponto de coordenadas UTM E= 261.704,603 e N= 7.757.581,724) e término na Escadaria Santa Clara (ponto de coordenadas UTM E= 361.684,595 e N= 7.757.514,444), no bairro Conquista.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 26 de
fevereiro de 2019.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Departamento Legislativo

Sr. Diretor,
Encaminhar para Expediente Externo
A Lei Sancionada nº 9.384
Em, 12/03/2019

Funcionário *leitoria*

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE EXTERNO
Em, 12/03/2019

[Signature]
Diretor DEL

Ao DEL,
Para providenciar os demais encaminhamentos
Regimentais relativos ao presente processo.
Em, 12/03/2019

[Signature]
Presidente

ARQUIVE-SE

Em, 15/03/2019



[Signature]
Sylvian Manota
Diretor do Depto. Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA